

poderá admiti-lo na forma prevista no artigo 4.º, independentemente de novo processo seletivo.

Artigo 8.º — Os servidores admitidos nos termos da legislação trabalhista, atualmente em exercício nas escolas técnicas de que trata este decreto, ficam transferidos, a partir de 1.º de março de 1982, para o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Parágrafo único — Os servidores de que trata o "caput" ficarão vinculados ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei Federal n.º 3.807, de 28 de agosto de 1960, e legislação subsequente).

Artigo 9.º — O Secretário da Educação, o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e o Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", em suas respectivas áreas de atuação, adotarão as demais providências cabíveis para o cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de fevereiro de 1982.
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos
Oficiais

DECRETO N.º 18.422, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1982

Cria Unidade Escolar

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.117, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o disposto no Decreto n.º 2.937, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na DRE de Ribeirão Preto, município de São Simão, a EEPG do Jardim das Américas.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — Ficam classificadas na Unidade Escolar criada por este decreto, 1 (uma) função de serviço público de Diretor de Escola, referência "9", da Escala de Vencimentos 5, e 1 (uma) função de serviço público de Secretário de Escola, referência "11", da Escala de Vencimentos 2, a que se refere a Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, a serem retribuídas mediante "pro labore" nos termos do artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968.

Artigo 4.º — O Secretário da Educação fixará, através de ato específico, o valor do "pro labore" para os funcionários ou servidores que vierem a

ser designados para o exercício das funções de serviço público de que trata o artigo anterior, após a verificação pelo Grupo Executivo de Desenvolvimento Administrativo — G.D.A. da efetiva implantação e funcionamento da Unidade Escolar criada.

Artigo 5.º — O Secretário da Educação fica autorizado a admitir o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade criada, nos termos e critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 28 de março de 1976, com alteração prevista no Decreto n.º 7.962, de 20 de maio de 1976.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de fevereiro de 1982.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão
de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.415, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos arts. 5.º e 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

Retificação

TABELA 1

Suplementação

Atividades

Atendimento Médico Hospitalar

Em Correntes:

onde se lê: 2090185.000
leia-se: 209.185.000

Redução

Atividades

Atividades Estratégicas

onde se lê: 03.09.40.2.318 ...
leia-se: 03.09.040.2.318 ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Resolução CC. 07, de 5-2-82

Autorizo o afastamento de funcionários e servidoras públicas estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidoras públicas estaduais, para participarem do 9.º Congresso Nacional do Trabalho Feminino da Igreja Presbiteriana do Brasil, ora em realização no Rio de Janeiro e abrangendo o período de 2 a 7 de fevereiro de 1982.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão as interessadas preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo IMESP 094-82

Licitação — Tomada de Preços 02-82.

Objeto — Fornecimento de Mobiliário para Biblioteca.

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, e no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a presente Licitação, tendo em vista interesses administrativos.

Processo — S.C. 182-82.

Licitação — Tomada de Preços 03-82.

Objeto — Papel Apergaminhado, 75g/m2, Formato: 66 x 96cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações, após análise das propostas, resolve adjudicar a presente Licitação, baseada no critério de qualidade conjugada com menor preço, para pagamento à vista, a firma Papéis Madi S/A — Comércio Indústria Importação.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA
Adjudicações

Proc. 5519-81-A — C. 150-82 — conjunto para hemodialise.
Travenol Produtos Hospitalares Ltda., para o item 1.
Johnson & Johnson S.A. Ind. e Com., para o item 2.

JP — Indústria Farmacêutica S.A., para os itens 3, 4 e 5.

Oscar Iskin & Cia. Ltda., para o item 6.

Proc. 5703-81-F — TP. 170-82 — fita adesiva crepada tamanhos "E" e "F".

Cofitil Ind. e Com. de Adesivos Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 5509-81-G — TP. 129-82 — frascos de vidro, frasco para reagentes, etc.

Vidrolabor Ind. e Com. de Vidros para Labs., para os itens 1, 3, 4 e 7.

Eugênio Trein Vidros e Embalagens Ltda., para o item 2.

Vidrofarma Com. de Vidros e Embalagens Ltda., para o item 5.

Vidrox Ind. e Com. de Vidros para Labs., para o item 6.

Proc. 5483-81-F — C. 149-82 — aquisição de concentrado liofilizado de fator IX, revogada a licitação.

Proc. 5528-81-B — TP. 135-82 — Dispositivos para infusão venosa.

Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens 1 (900 unid.), 2 (300 unid.), 3 (1.500 unid.), 4 (5.100 unid.), 5 (3.100 unid.) e 6.

Toras-CBO Industrias Cirurgicas e Opticas S.A., para o item 1 (4.000 unid.).

Sondaplast Mats. Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens 2 (28.000 unid.), 3 (32.500 unid.), 4 (15.900 unid.) e 5 (8.900 unid.).

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 29-1-82

Homologando o Processo Seletivo para a função-atividade de Auxiliar de Estatístico, regido pelas Instruções Especiais, contidas na Portaria HCRP 121-81, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 16, do Decreto 13.363.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, volume contendo Leis e Decretos federais e estaduais, pareceres, deliberações e resoluções, dos Conselhos Federal e Estadual de Educação (coleção elaborada pela IMESP com a colaboração do prof. Aparecido de Oliveira, técnico em Administração)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 300,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMESP - Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Central - Galeria Prestes Maia e Agência Junta
Comercial - Rua Maria Antonia n.º 294 - Fone 256-7232

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DO ESTADO

CONVOCAÇÃO

Em decorrência de alterações a serem observadas no preenchimento de formulário que integra o Sistema de Controle da Execução do Orçamento-Programa — CEOP, instituído pelo Decreto 8.209, de 22-7-76 e alterado pelo Decreto 13.085, de 4-1-79, o Diretor do Departamento de Orçamento do Estado — DOE — convoca os dirigentes das unidades de finanças das Autarquias e Fundações a comparecerem nas instalações do Departamento supracitado, à Rua Iguatemi, 107-119, andar térreo, em dia e hora estabelecidos na escala em anexo.

Dia 11-2-82, às 9:30 horas

07.46 — Fundação Centro de Pesquisa de Oncologia

07.47 — Fundação do Desenvolvimento Administrativo

07.48 — Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE

07.55 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

07.57 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA

08.46 — Fundação do Livro Escolar

09.45 — Fundação Para o Remédio Popular — FURP

09.55 — Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN

10.47 — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP

Dia 11-2-82, às 14:30 horas

10.60 — Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN

11.45 — Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM

12.45 — Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativa

14.55 — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP

14.80 — Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado

14.81 — Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo

14.82 — Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo

14.83 — Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa

14.56 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE

15.57 — Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP

16.45 — Fundação dos Empregados da VASP

16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Dia 12-2-82, às 9:30 horas

07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

16.56 — Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP

17.45 — Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso

17.55 — Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo — IMESC

18.57 — Guarda Noturna de Campinas

18.58 — Caixa Beneficente da Polícia Militar

19.45 — Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

20.55 — Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos

20.56 — Instituto do Café do Estado de São Paulo — ICESP

Dia 12-2-82, às 14:30 horas

21.56 — Universidade de São Paulo — USP

21.57 — Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP

21.61 — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP

21.63 — Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" — CET

23.45 — Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CETER

23.55 — Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO

24.45 — Fundação Parque Zoológico

24.55 — Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias — FUMEST